

177
dw

FUND. DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
Livro nº 15 FOL. 98
Data: 26/12/17
Ass: aw BM/Matr.: 0675 X

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES FAZENDA DA SERRA, PARA CONSERVAÇÃO DO PARQUE CÁSSIA ELLER.

Processo administrativo nº 01.103793.10.97

A **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA**, sediada na Av. Getulio Vargas, 1.245, 10º andar, Savassi, CEP 30112-024, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.276.220/0001-91, nesse ato representada por seu Presidente, Sr. Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FAZENDA DA SERRA**, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2010, Bairro Paquetá, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.155.538/0001-26, neste ato representada por seu presidente Sebastião Batista Pereira Filho, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 10.710/01 e no Decreto Municipal nº. 14.708/11, celebrar o presente Termo Aditivo, com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Parágrafo Único: O presente aditivo ocorre em razão do interesse das partes, devidamente demonstrado no processo 01.103793.10.97, e visa à continuidade da conservação e manutenção do Parque Municipal Cássia Eller, localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 2010, Bairro Paquetá, nesta capital, com extensão total de 28300m², correspondente a 245m² de áreas de canteiros identificáveis na imagem por satélite, 24663m² de área permeável, sem paisagismo, 3387m² de área impermeabilizada (vias, construções e quadras esportivas) em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o Convênio original como Anexo I (Normas para execução dos serviços de conservação de áreas verdes).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, Termos Aditivos e Apostila não alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive o Plano de Trabalho, constante do Anexo I (Normas para execução dos serviços de conservação de áreas verdes) do Convênio original, que também permanece inalterado.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2017.


Sérgio Augusto Domingues

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica-FPMZB


Sebastião Batista Pereira Filho

Associação dos Moradores Fazenda da Serra

Testemunhas: 1 - av

2- 